



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4 nº 469

### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	03

### GABINETE GERAL

#### PORTEARIA Nº 149/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO ANDRÉ MACENA PAULINO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PAULO ANDRÉ MACENA PAULINO para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 11 de abril de 2022.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

#### PORTEARIA Nº 150/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 22/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação dos Serviços de assinatura eletrônica de Revista dos Tribunais LTDA, especializada em fornecimento de produtos jurídicos, composto pela Revista dos Tribunais (clássico e administrativo - (Tribunal de Contas da União e de todos os Estados)) e Biblioteca Digital PROVIEW, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.006725.00127/2022-47, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº. 9589902.

III - Fiscal Titular: GEISYLA DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 9366709-06.

IV - Fiscal Substituto: RAFAEL TESSINAR BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 94420-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais

necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 11 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

### TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro (11) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no auditório da Defensoria Pública do Estado do Acre, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Vila Ivonete – CEP: 69.918-700 – Rio Branco-Acre, sob a presença da Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre Simone Jaques de Azambuja Santiago, compareceu o Sr. Moacir Assis da Silva Junior, portador do RG nº 13420526-09 SSP/BA, CPF nº 022.798.835-09 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 30.683 OAB/BA, que, apresentando os documentos exigidos por lei, bem como declaração de bens devidamente arquivados, o qual é parte integrante deste termo, tomou posse no cargo de Defensor Público do Estado – Nível I, da Defensoria Pública do Estado do Acre, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar Estadual 158/2006, de 06 de fevereiro de 2006, para qual foi nomeado pelo Decreto nº 584-P de 11 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 13.248, Ano LV, segunda-feira, 21 de março de 2022, prestando o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E, para constar foi lavrado o presente termo, que foi assinado pela Excelentíssima Defensora Pública-Geral e pelo Empassador.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

**MOACIR ASSIS DA SILVA JUNIOR**

Empassador

### TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao décimo primeiro (11) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio Branco-AC, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, compareceu perante a Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, o Sr.



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4 nº 469

Moacir Assis da Silva Junior, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Feira de Santana/BA, portador do RG nº 13420526-09 SSP/BA, CPF nº 022.798.835-09 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 30.683 OAB/BA, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana/BA, a Rua C, nº 121, conjunto ACM, Bairro mangabeira, CEP: 44.056-008, tendo sido nomeado através do Decreto nº 584-P de 11 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 13.248, Ano LV, segunda-feira, 21 de março de 2022, o qual entrou em efetivo exercício do Cargo de Defensor Público do Estado do Acre, no Nível I da carreira, às 7h do dia acima referido, assumindo o compromisso de exercê-lo com lealdade, eficiência e dignidade observando os dispositivos legais, inclusive no que concerne aos deveres e às responsabilidades inerentes ao referido Cargo.

O presente termo, depois de lido e achado conforme vai assinado pela Excentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado do Acre e pelo nomeado.

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre  
**Moacir Assis da Silva Junior**  
Defensor Público do Estado do Acre

### TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro (11) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no auditório da Defensoria Pública do Estado do Acre, situado na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057, bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-700, Rio Branco-Acre, sob a presença da Excentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre Simone Jaques de Azambuja Santiago, compareceu a Sra. Camila Albano de Barros, portadora do RG nº 2.739.459 SSP/PI, CPF nº 024.122.083-10 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 10151 OAB/PI, que, apresentando os documentos exigidos por lei, bem como declaração de bens devidamente arquivados, a qual é parte integrante deste termo, tomou posse no cargo de Defensora Pública do Estado – Nível I, da Defensoria Pública do Estado do Acre, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar Estadual 158/2006, de 06 de fevereiro de 2006, para qual foi nomeada pela Decreto nº 595-P de 16 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 13.248, Ano LV, segunda-feira, 21 de março de 2022, prestando o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E, para constar foi lavrado o presente termo, que foi assinado pela Excentíssima Defensora Pública-Geral e pela Empassada.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre  
**CAMILA ALBANO DE BARROS**  
Empassada

### TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao décimo primeiro (11) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio Branco-Ac, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, compareceu perante a Excentíssima Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, a Sra. Camila Albano de Barros, brasileira, solteira, natural da cidade de Picos/PI, portadora do RG nº 2.739.459 SSP/PI, CPF nº 024.122.083-10 e da Carteira de Identificação de Advogado nº. 10151 OAB/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, a Rua Honório Parente, nº 205, Edifício Villa Gazotti, AD 8 AO 15 205 AP 1101, Bairro Jóquei, CEP: 64.048-360, tendo sido nomeada através do Decreto nº 595-P de 16 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 13.248, Ano LV, segunda-feira, 21 de março de 2022, a qual entrou em efetivo exercício do Cargo de Defensora Pública do Estado do Acre, no Nível I da carreira, às 7h do dia acima referido, assumindo o compromisso de exercê-lo com lealdade, eficiência e dignidade observando os dispositivos legais, inclusive no que concerne aos deveres e às responsabilidades inerentes ao referido Cargo.

O presente termo, depois de lido e achado conforme vai assinado pela Excentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado do Acre e pela nomeada.

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre  
**Camila Albano de Barros**  
Defensora Pública do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 151/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC, que dispõe sobre o período de trânsito para que os Defensores Públicos iniciem suas atividades.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o período de trânsito da Defensora Pública CAMILA ALBANO DE BARROS pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 12 de abril de 2022, iniciando suas atividades no dia 22 de abril de 2022, conforme descrito no art. 3º da Resolução Administrativa nº 005/2022/CS/DPE-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportunno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assinatura eletrônica de Revista dos Tribunais LTDA, especializada em fornecimento de produtos jurídicos, composto pela Revista dos Tribunais (clássico e administrativo - (Tribunal de Contas da União e de todos os Estados)) e Biblioteca Digital PROVIEW, contendo periódicos, jurisprudência, doutrinas, legislação, livros/obras de todas as áreas do direito, assim como acesso à plataforma digital, visando atender o Centro de estudos Jurídico desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00127/2022-47;

Valor do contrato: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 44.386,93 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais, noventa e três centavos);

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

O presente contrato será prorrogado, mediante de termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

1. Prestação regular dos serviços;
2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
3. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
4. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03128228427520000 – Fundo orçamentário especial – CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos. Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiros. Fonte: 700 (RPI).



# DIÁRIO ELETRÔNICO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4 nº 469

Data de Assinatura: 08 de abril de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela  
Contratante e **PABLO LEO PEDUZZI** e **JULIANA MAYUMI OSHIRO**  
**ONO** - Pela Contratada.

### TERMO DE ADESÃO Nº 12/2022/DPE

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE adere à Ata de Registro de Preços nº 032/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 056/2021 - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de locação e prestação de serviço de manutenção de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/impressoras/digitalizadora/fax), conforme demandada Defensoria Pública do Estado do Acre, nos itens e quantidade a seguir:

[ANEXO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2022/DPE.](#)

FORNECEDOR: A. K. DE OLIVEIRA BATISTA

CNPJ: 34.245.877/0001-64

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**

Defensora Pública do Estado do Acre